



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2019/GAB/SEMFAZ, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

*“Institui os formulários aplicáveis aos procedimentos administrativos e fiscais para autorização de eventos no Município de Porto Velho”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a realização de Eventos de qualquer natureza no Município de Porto Velho, e do Decreto nº 15.931, de 13 de junho de 2019, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar e uniformizar as rotinas administrativas que norteiam os procedimentos fiscais para fins de autorização de eventos no Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovados os formulários de I a IV, aplicáveis aos procedimentos administrativos e fiscais relativos à autorização para realização de eventos no Município de Porto Velho, conforme modelos instituídos por esta Instrução Normativa:

- I – REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO (Formulário I);**
- II – COMUNICADO DE EVENTO (Formulário II);**
- III – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO – EVENTOS (Formulário III);**
- IV – CERTIFICADO DE DISPENSA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA (Formulário IV).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

**Parágrafo Único.** Os modelos de formulários contidos neste artigo poderão ser atualizados pela SEMFAZ sempre que necessário.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Fazenda**

**MARIA SANDRA BANDEIRA  
Subsecretária da Receita Municipal**